



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL Nº 141/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024, que tem por objeto a aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências, **EXCLUINDO** a exigência constante nos subitens nº 1.1.7 e 18.7 a 18.9 do Edital, bem como nos subitens 2.7 a 2.9 da minuta de contrato, **ANEXANDO** novo Termo de Referência e **DESIGNANDO** nova data para o certame.

(...)

Exclui-se:

1.1.7 - A empresa deverá dispor de Registro na ANVISA/MS para todos os itens constantes no Anexo I deste Edital.

18.7 - A cada entrega a empresa vencedora deverá entregar, obrigatoriamente, juntamente com o(s) material(ais), devidamente identificados e numerados de acordo com o material de referência:

- Cópia datada e autenticada (via tabelionato ou certificação digital identificada no rodapé da página) da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto na ANVISA/MS, dentro da validade.

a) No caso de produto importado que tenha sua fabricação terceirizada, deverão ser apresentados documentos que comprovem a origem do produto, apontando o fabricante.

b) No caso de o registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA.

c) Para os produtos de notificação simplificada, esta deverá ser apresentada de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria, esta condição deverá ser comprovada.

18.8 – A documentação apresentada em atendimento à qualificação técnica, deverá ser original ou cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a data da publicação visível). A publicação no Diário Oficial poderá ser original ou obtida via internet no site do Diário Oficial da União ou cópia legível autenticada.

18.9 – A não apresentação dos documentos técnicos acima exigidos acarretará a penalização da empresa.

2.7 - A cada entrega a empresa vencedora deverá entregar, obrigatoriamente, juntamente com o(s) material(ais), devidamente identificados e numerados de acordo com o material de referência:

- Cópia datada e autenticada (via tabelionato ou certificação digital identificada no rodapé da página) da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto na ANVISA/MS, dentro da validade.

a) No caso de produto importado que tenha sua fabricação terceirizada, deverão ser apresentados documentos que comprovem a origem do produto, apontando o fabricante.

b) No caso de o registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA.

c) Para os produtos de notificação simplificada, esta deverá ser apresentada de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria, esta condição deverá ser comprovada.

2.8 – A documentação apresentada em atendimento à qualificação técnica, deverá ser original ou cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a data da publicação visível). A publicação no Diário Oficial poderá ser original ou obtida via internet no site do Diário Oficial da União ou cópia legível autenticada.

2.9 – A não apresentação dos documentos técnicos acima exigidos acarretará a penalização da empresa.

Anexa-se:

Novo Termo de Referência (disponível para download junto a este Edital).

(...)

Em razão desta retificação, altera-se a data para impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, em cumprimento ao subitem nº 23.1 do Edital: **até o dia 25/10/2024**, e agenda-se o certame conforme segue:

Recebimento das Propostas: do dia 01/10/2024 às 8h até as 13h do dia 30/10/2024
Início da Sessão do Pregão: às 14h do dia 30/10/2024

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito